

**ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de reforma de 05 praças: Comunidade de São Vicente com 1.061,15m<sup>2</sup>, Comunidade de Santa Rosa com 1.379,14m<sup>2</sup>, Comunidade de Bom Jardim com 1.217,67m<sup>2</sup>, Comunidade de São Miguel com 1.019,24m<sup>2</sup> e no Distrito de Olímpio Campos com 1.807,87m<sup>2</sup>**, conforme Plano de Trabalho, em observância ao Convênio nº 1491000839/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020, às 14h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho da "Tomada de Preços nº 011/2020", pela Presidente da Comição, Sra. Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos membros, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos Sr. Paulo Giovane Pereira e pela Srta. Mariana Rodrigues Fagundes, ambos nomeados pela Portaria nº 006 de 06 de janeiro de 2020. Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Hoje em Dia, AMM, site oficial do Município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos via correios ou afins. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando urgência da contratação do serviço em tela, submete-se imediatamente este processo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior exaração.** Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 03 de agosto de 2020.

**Rafaela Rosana Pereira**  
Presidente da CPL

**Paulo Giovane Pereira**  
Equipe de Apoio

**Laiane Pereira dos Santos**  
Equipe de Apoio

**Mariana Rodrigues Fagundes**  
Equipe de Apoio